



**AJURIS**

Associação dos Juizes  
do Rio Grande do Sul

# PRÊMIO AJURIS

---

## DIREITOS HUMANOS

*Edição 2016/2017*

Em homenagem a MARCO ANTONIO BANDEIRA SCAPINI

### DO PRÊMIO E OBJETIVOS

**Art. 1º** O PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS, que na edição 2016/2017 homenageia o associado MARCO ANTONIO BANDEIRA SCAPINI, é uma premiação bienal da Ajuris que visa incentivar: a) ações concretas de implementação, difusão e educação de Direitos Humanos por entidades ou organizações da sociedade civil comprometidas com a defesa dos Direitos Humanos no Estado do Rio Grande do Sul, PREMIANDO E RECONHECENDO publicamente as boas práticas, visando, também, difundir a cultura de Direitos Humanos na Magistratura e na Sociedade; b) a produção científica e fomentar o debate sobre Direitos Humanos entre os estudantes de graduação em Direito no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a implementação de uma cultura de Direitos Humanos entre os futuros operadores das Ciências Jurídicas, premiando **Monografias Jurídicas** nessa área do conhecimento.

### INICIATIVA e REALIZAÇÃO

**Art. 2º** O PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS é uma iniciativa da AJURIS com o apoio da Escola Superior da Magistratura, do Sicredi AJURIS, da Revista da AJURIS e de entidades comprometidas com a defesa dos Direitos Humanos. A realização é do Departamento de Direitos Humanos da AJURIS.

### PREMIAÇÃO

**Art. 3º** A premiação da edição 2016/2017, para a modalidade de “**Boas Práticas de Direitos Humanos**”, consiste no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em dinheiro e certificados, a serem conferidos da seguinte forma:

§ 1º - Um cheque no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a entidade com a Boa Prática, classificada em 1º lugar, assim considerada pela Comissão Julgadora e um cheque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a 2ª e 3ª colocadas respectivamente.

§ 2º - Certificado de reconhecimento de boa prática em Direitos Humanos pela AJURIS: Para as demais práticas das entidades selecionadas pela Comissão Julgadora como ações importantes para a implementação dos Direitos Humanos.

**ART. 4º** – A premiação para a modalidade “**Monografias Jurídicas**” consiste em:

§ 1º – Para o autor do trabalho selecionado, um notebook, um Curso integral do Juizado Especial Cível, válida até dois anos após a conclusão da graduação; Publicação do trabalho na Revista da AJURIS, edição de **(março 2018)**, coleção da Revista da AJURIS em CD Room e Certificado.

§ 2º – Para cada autor (a) dos quatro (04) trabalhos selecionados com menção honrosa: coleção da Revista da AJURIS em CD Room e Certificado.

## INSCRIÇÕES

**Art. 5º** – Para a modalidade de **“Boas Práticas de Direitos Humanos”** poderão ser inscritas todas as práticas em Direitos Humanos de entidades ou organizações da sociedade civil que exercem atividades voltadas a implementação dos Direitos Humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e que estejam legalmente constituídas.

§ 1º – As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado no site da Ajuris.

§ 2º – Cada entidade poderá inscrever no máximo duas práticas.

**Art. 6º** – Para a modalidade de **“Monografias Jurídicas”** poderão se inscrever estudantes de graduação em Direito no Rio Grande do Sul, cujos trabalhos forem indicados pela Faculdade à qual estejam vinculados.

§ 1º Os estudantes se inscreverão diretamente na sua Faculdade.

§ 2º Cada Faculdade através de Comissão de Seleção própria realizará a seleção dos trabalhos a serem encaminhados para inscrição no concurso.

§ 3º Cada Faculdade poderá inscrever até três trabalhos.

## TEMA

**Art.7º** Nesta edição haverá quatro temas que abordam assuntos referentes à área de Direitos Humanos, podendo ser escolhido um dos temas abaixo.

- 1) Corrupção e Direitos Humanos;
- 2) O Direito Humano à Alimentação;
- 3) Informação e Direitos Humanos.
- 4) Direitos Humanos e a Cidade.

## DA APRESENTAÇÃO

**Art. 8º** Os trabalhos deverão ter as seguintes formas:

**a) “Boas Práticas de Direitos Humanos”**

- I. Identificação da entidade com CNPJ
- II. Endereço completo, telefone, fax, e-mail, etc.
- III. Identificação do representante legal da entidade
- IV. Breve histórico da entidade
- V. Síntese da atuação na área que esta concorrendo (máximo 30 linhas)
- VI. Apontar práticas inovadoras na área que está concorrendo

**b) “Monografias Jurídicas”**

- I. Ter no máximo 30 (trinta) páginas, já incluídas notas de rodapé e bibliografia (somente das obras referidas no texto);
- II. Junto com o trabalho deverá ser apresentado um resumo do mesmo, com até trezentas palavras.
- III. Ser enviados através de um CD com o arquivo do trabalho e etiqueta de identificação com o nome do aluno, digitados em tipo Times New Roman 12, espaço 1,5 centímetros, margens de 02 centímetros a esquerda, direita, superior e inferior, notas de rodapé ao final da página, páginas numeradas, grampeadas no canto superior esquerdo e sem identificação do estudante concorrente;

- IV. Ser remetidos em envelope timbrado da instituição de ensino, acompanhados de carta de apresentação do Coordenador do Curso de Direito ou membro da Comissão de Seleção dos Trabalhos, onde deverá constar o nome do concorrente e o título do trabalho;
- V. Ser acompanhados da Ficha de Identificação em separado onde conste: nome do concorrente, nome do orientador, instituição a que pertence, título do trabalho, endereço completo (Rua, Av., Al., Pç., etc, nome da rua, nº do imóvel, bairro, CEP, cidade e Estado) para correspondência, telefone, fax (precedidos do código de acesso – DDD) e endereço eletrônico;
- VI. Ser acompanhados com o documento de autorização para publicação de artigo, que segue em anexo no regulamento, ou pelo site: [www.ajuris.org.br](http://www.ajuris.org.br).

**Art. 9º** Só serão aceitos trabalhos individuais.

**Art. 10** Cada estudante só poderá concorrer com um trabalho.

### **DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 11** O prazo para as inscrições dos trabalhos se encerra no dia 14 de novembro de 2017. Os trabalhos deverão ser entregues diretamente na AJURIS ou remetidos pelo correio sob registro, prevalecendo, neste caso, a data do carimbo postal de origem.

**Art. 12** A inscrição efetivar-se-á com a comunicação da Secretaria do recebimento do trabalho, implicando na aceitação, pelo (a) concorrente, das disposições regulamentares.

### **COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 13** A Comissão Julgadora compor-se-á de três membros indicados pelo departamento de Direitos Humanos da AJURIS.

**Parágrafo único.** A Comissão Julgadora tem autonomia para pronunciar a decisão final, sendo esta irrecorrível.

### **Disposições Gerais**

**Art. 14** Só serão divulgados os nomes dos (das) estudantes premiados (as).

**Art. 15** Os trabalhos que não se enquadrarem neste regulamento serão desclassificados.

**Art. 16** Os trabalhos aprovados, não aprovados e desclassificados não serão devolvidos.

**Art. 17** O (a) vencedor (a) do PRÊMIO AJURIS DIREITOS HUMANOS, edição 2016/2017, será anunciado durante a Cerimônia de Premiação, dia 01 de dezembro de 2015 (sexta-feira), em local a ser definido. Nessa oportunidade será também divulgada eventual atribuição de menções honrosas.

**Art. 18** Os (as) autores (as) dos trabalhos contemplados com o prêmio e com as menções honrosas cedem os direitos de publicação por dois anos.

Os trabalhos concorrentes devem ser enviados ou entregues no seguinte endereço:

**Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS**

Departamento de Promoção da Cidadania e de Direitos Humanos

Rua Celeste Gobbato, nº 81, 4º andar – Praia de Belas

90110.160 – Porto Alegre – RS

Secretários: Gustavo Pagliarini Gomes, Cristiane Garbini

**INFORMAÇÕES:**

**Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS**

Departamento de Promoção da Cidadania e de Direitos Humanos

Prêmio AJURIS Direitos Humanos Edição 2016/2017 - Em homenagem a

**MARCO ANTONIO BANDEIRA SCAPINI**

Rua Celeste Gobbato, nº 81, 4º andar – Praia de Belas

90110.160 - Porto Alegre – RS

Tel. (51) 3284.9126 - Fax. (51) 3224.6844

e-mail: [centraldeeventos@ajuris.org.br](mailto:centraldeeventos@ajuris.org.br)